



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraty  
Secretaria Executiva de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 15 de Abril de 2013.

MENSAGEM À CÂMARA 011/2013

Exmo Sr. **Luciano de Oliveira Vidal**  
MD Presidente da Câmara Municipal e Paraty

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

É de considerar que o artigo 97, dispositivo da Lei Orgânica que ora solicitamos alteração, limita a contratação de empresas do município, visto que, por ser um município pequeno que conta com diversas famílias tradicionais, muitas empresas ficam impedidas de fornecer para a prefeitura, causando um transtorno desnecessário, e muitas vezes onerando os cofres públicos, já que a logística externa aumenta em muito o custo de produtos e serviços.

Ademais, lembramos que todo fornecimento passa pelo processo licitatório regulado pela Lei Federal 8.666/93, não tendo como haver benefício desse ou daquele fornecedor, o que, em tese, já evitaria eventual privilégio.

Nesse sentido, solicitamos a aprovação do referido projeto de Emenda à Lei Orgânica do município de Paraty.

**CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA**

Prefeito

**APROVADO**  
Por 27 votos a favor,  
       votos contra  
e        abstenção(ões).  
Paraty, 20/05/13  
       Presidente

**APROVADO**  
Por 26 votos a favor,  
       votos contra  
e        abstenção(ões).  
Paraty, 03/06/13  
       Presidente

03/05/13  
20

